

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barradaestiva/>



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 006/2015.

□ Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E MENINAS DE BARRA DA ESTIVA**, e dá outras providências □

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na Sessão Ordinária do dia **28 de maio 2015** e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º □ Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E MENINAS DE BARRA DA ESTIVA**, devidamente registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Barra da Estiva □ Bahia, sob o nº 251, Fls. 481/487, Lv. A □ nº 02, em 29 de novembro de 2012, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 18.303.466/0001-21. A Associação de Mulheres e Meninas de Barra da Estiva, é uma entidade civil, organização não-governamental □ ONG, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 01 de outubro de 2011, com logradouro na Praça Melquíades Caires, nº 08, centro, município de Barra da Estiva/BA, CEP.: 46.650-000.

Art. 2º □ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2015.


Adriano Carlos Dias Pires
Prefeito


Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração